

com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da(s) Prova(s) Escrita(s) após o horário fixado para o seu início.

14. Durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

15. Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporário o candidato que:

- Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) Prova(s) Escrita(s). O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.

18. O não comparecimento à(s) Prova(s) Escrita(s) ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.

19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 - O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
22. O resultado da(s) Prova(s) Escrita(s) e o resultado final do Processo Seletivo Público - Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) em data a ser divulgada quando da realização da(s) Prova(s) Escrita(s).

23. A homologação do Processo Seletivo Público - Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final do Diário Oficial do Estado.

VI – Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

- Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
- Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 5 do presente edital;
- Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Público - Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Público - Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Público - Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

- Legislação e procedimentos para utilização de animais de laboratório.
- Princípios básicos na experimentação animal.
- Experimentação animal do ponto de vista ético.
- Boas práticas em biotério: conceitos e práticas gerais, equipamentos e procedimentos de proteção individual e coletiva, conceitos e práticas em biossegurança, técnicas de limpeza, desinfecção e antissépsia em instalações.
- Conceitos de bem-estar em animais de biotério: Técnicas e procedimentos que confirmam esse bem-estar.
- Anestesia, analgesia e eutanásia humanitária de animais de laboratório.
- Dor e distresse: parâmetros comportamentais essenciais no reconhecimento de sinais de desconforto, dor e sofrimento e ponto final humanitário dos animais.
- Anatomia e fisiologia de animais de laboratório.
- Genética e nutrição de animais de laboratório.
- Comportamento sexual, comportamento maternal, desenvolvimento físico e neurocomportamental de animais de laboratório.
- Controle, diagnóstico e tratamento das doenças comuns de animais de laboratório.
- Documentação de rotina da instalação (controle, regulação e a avaliação dos serviços prestados).
- Transporte e quarentena de animais de experimentação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Manual de Responsabilidade Técnica e Legislação do CRMV/SP, 3ª. edição, 2014.
- MAJEROWICZ, J. Boas práticas em biotérios e biossegurança, Editora Interciência, Rio de Janeiro, RJ, 2008.
- ANDERSEN, M. L.; D'ALMEIDA, V.; KO, G. M.; KAWAKAMI, R.; MARTINS, P. J. F.; MAGALHÃES, L. E.; TUFIK, S. Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação. Universidade Federal de São Paulo – São Paulo, Editora Cromosete, 2004.
- Princípios éticos para o uso de animais revisados pela CIOMS/ICLAS - Guiding Principles for Biomedical Research Involving Animals
- ANDRADE, A. PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. Animais de Laboratório – criação e experimentação. Editora Fiocruz – Rio de Janeiro, 2002.
- HIRATA, M. H.; HIRATA, R. G. C.; MANCINI FILHO, J., Manual de Biossegurança, 3ª Edição, Editora Manole, São Paulo, SP, 2016
- MOLINARO, E. T.; MAJEROWICZ, J.; VALLE, S. Biossegurança em Biotérios. Editora Interciência. Rio de Janeiro, 2008.
- MAJEROWICZ, J. Boas Práticas em Biotérios - Biossegurança. Editora Interciência. Rio de Janeiro, 2008.
- Resoluções Normativas do CONCEA, Orientações Técnicas do CONCEA, e-Book - Normativas do CONCEA.
- e-Book - Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, GUIA ARRIVE DO NC3RS.
- Lei Federal nº 11.794/08 - Estabelece normas para criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional (Lei Arouca).
- Lei Estadual nº 11.977/05 - Institui o Código de Proteção aos animais do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- Resolução CFMV Nº 879/08 - Dispõe sobre o uso de animais no ensino e na pesquisa, regulamenta as Comissões

de Ética no Uso de Animais (CEUAs) no âmbito da Medicina Veterinária e da Zootecnia brasileiras e dá outras providências.

- Resolução nº CFMV No. 1178/2017 - Dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa ou ensino.

- Resolução CFMV Nº 923/2009 – Dispõe sobre procedimentos e responsabilidades do Médico Veterinário e do Zootecnista em relação à biossegurança no manuseio de microorganismos e de animais domésticos, silvestres, exótico e de laboratório, inclusive os geneticamente modificados, bem como suas partes, fluidos, secreções e excreções.

- Resolução CFMV Nº 1.000/12 - Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais, e dá outras providências.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades.
- Exercer defesa sanitária animal em sua área de atuação (diagnóstico e notificação de doenças, sacrifício animal, controle de erradicação de doenças, transporte de animais).
- Realizar inspeção e fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica, de acordo com sua especialidade.
- Realizar exames e pesquisas sobre animais.
- Colher material para exames laboratoriais.
- Orientar e supervisionar a preparação de fórmulas e rações, de acordo com a área de atuação.
- Prescrever e administrar medicamentos para animais.
- Realizar estudos e aplicação de medidas de saúde pública.
- Padronizar e classificar produtos de origem animal.
- Zelar, cumprir e fazer cumprir a responsabilidade pela criação, saúde e bem-estar dos animais do biotério.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamento Metodológicos do Treinamento Desportivo, do Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2018, com início às 8h30, no Auditório da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05/11/2018 (segunda-feira)
8h30 - Abertura
9h30 - Sorteio do Ponto para Prova Didática
10h00 - Prova de Títulos
Dia 06/11/2018 (terça-feira)
9h30 - Prova Didática
10h30 - Prova de Defesa de Tese
13h30 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Miguel de Arruda, Prof. Dr. Edison Duarte, Prof. Dr. José Marques Novo Júnior, Profa. Dra. Myrian Nunomura, Prof. Dr. Enrico Fuini Puggina. Suplentes: Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros e Prof. Dr. Antônio Carlos de Moraes, Prof. Dr. Benedito Sergio Denadai, Prof. Dr. Carlos Marcelo Pastre e Prof. Dr. Jayme Netto Júnior.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Professor Doutor João Paulo Borin.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE ARARAQUARA
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL Nº 05 – DTA -IQ/Car – de 28/09/18.

Estarão abertas no período de 09/10/2018 a 14/11/18 as inscrições aos Cursos de Mestrado e Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

As inscrições serão on-line e a documentação abaixo mencionada deverá ser entregue pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, das 15h30min às 17h30min ou via correio (SEDEX) na Seção Técnica de Pós-Graduação – STPG, do Instituto de Química, situada a Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha – Araraquara/SP – 14.800-060. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, prevalecendo nas inscrições via correio a data de postagem.

O exame será aplicado simultaneamente nas seguintes cidades: Araraquara/Brasil, Lima/Peru, Pereira/Colômbia e Bucaramanga/Colômbia.

VAGAS: - Mestrado: 30 vagas - Doutorado: 20 vagas
I - INSCRIÇÃO
- Documentos necessários para Inscrição:
- Para o Curso de Mestrado são necessários os documentos de 1 a 7.

- Para o Curso de Doutorado/Doutorado Direto são necessários os documentos de 1 a 10.

1) Formulário de Inscrição (somente on-line)
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR>

2) 1 foto 3 x 4 (recente);
3) Cópia da Cédula de Identidade. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;

4) Cédula de opção de local de realização e idioma da prova escrita. Os horários das provas em cada cidade serão divulgados posteriormente no site <http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>.

5) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 68,00* por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0 ou diretamente na Seção Técnica de Finanças do IQ. *Não será permitida devolução da taxa de inscrição após efetivação do pagamento;

6) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatos estrangeiros;

7) Cópia do Histórico Escolar Completo “histórico sujo” da Graduação (atualizado até a data de inscrição);

8) Formulário de “Curriculum Vitae” impresso e organizado conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Curriculum Lattes do candidato e deverão ser comprovadas mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulamento de documentos;

9) Pré-projeto para desenvolver Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo 10 páginas) contemplando: introdução, justificativa objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Para alunos de fora do Brasil os projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol;

10) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado até a data de inscrição);

11) Cópia do diploma ou comprovante de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até o período da matrícula (11 a 15/02/19), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 08/03/19. O candidato que não atender as exigências supracitadas e não tiver aprovação na defesa da dissertação, não poderá realizar a matrícula sendo automaticamente impedido de ingressar no referido curso de Pós-Graduação, independentemente de sua aprovação no processo seletivo.

Observações Importantes:
1. Será exigido, no ato da matrícula (de 11 a 15/02/2019), apresentação de certificado de proficiência em inglês, conforme descrito no item “II.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO”;

2. A homologação da inscrição dos candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada pelo Conselho do Programa e divulgada até o dia 27/11/2018;

3. Recomenda-se que o candidato efetue um contato prévio com os orientadores do Programa para avaliação do projeto e disponibilidade de orientação. (Lista de orientadores/vagas: <http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>)

II – SELEÇÃO

II.1 – EXAME DE SELEÇÃO

-- A Seleção dos candidatos inscritos ao ingresso no Programa Pós-Graduação em Biotecnologia constará de:

-- MESTRADO

1) Prova escrita abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia.

Obs.: os candidatos de fora do Brasil deverão optar pela Prova Escrita em Português ou Inglês. As respostas das questões poderão ser feitas em Português, Inglês ou Espanhol.

-- DOUTORADO DIRETO

1) Prova escrita abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia.

Obs.: os candidatos de fora do Brasil deverão optar pela Prova Escrita em Português ou Inglês. As respostas das questões poderão ser feitas em Português, Inglês ou Espanhol.

2) Análise de “Curriculum Vitae” devidamente documentado.

3) Análise de um pré-projeto

4) Apresentação e arguição do Pré-Projeto. Para candidatos de fora do Brasil a apresentação poderá ser feita por videoconferência e/ou Skype, utilizando os idiomas Português, Inglês ou Espanhol.

-- DOUTORADO

1) Análise do “Curriculum Vitae” devidamente documentado.

2) Análise de um Pré-projeto.

3) Apresentação e arguição do Pré-projeto. Para candidatos de fora do Brasil a apresentação poderá ser feita por videoconferência e/ou Skype, utilizando os idiomas Português, Inglês ou Espanhol.

Parágrafo único: O candidato que tiver sua inscrição homologada e que apresentar comprovante de concessão de bolsa de mestrado/doutorado ou doutorado direto aprovada por agência de Fomento e/ou Fundação, será dispensado do processo seletivo.

II.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

-- Para candidatos ao Curso de MESTRADO:

1. A Prova escrita constará de questões discursivas, sobre aspectos básicos de Bioquímica e Microbiologia, totalizando 10 pontos. O candidato será considerado aprovado se a nota da prova escrita for igual ou superior a 4,0 pontos desde que o candidato não tenha zerado em nenhuma das duas áreas da prova escrita (Bioquímica e Microbiologia).

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar até a data de matrícula (de 11 a 15/02/2019), além dos documentos exigidos no item “I - INSCRIÇÃO”, o certificado válido de exame de proficiência em inglês, contendo a pontuação mínima obtida em um dos testes relacionados na tabela 1. O candidato que não apresentar o certificado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Tabela 1: Exames de proficiência em língua inglesa aceitos e scores mínimos exigidos para o nível de mestrado.

Exame - scores mínimos
TOEIC (Test of English for International Communication)

- 550

TOEFL ITP (Institutional Testing Program – TOEFL) - 460

TOEFL iBT (Internet Based Test –TOEFL) - 57

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) - 50

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - 50

IELTS (International English Language Testing System) - 4,0

Universidade de Cambridge – FCE, CAE ou CPE - Grade A, B ou C

-- Para candidatos ao Curso de DOUTORADO DIRETO:

1. A prova escrita terá o mesmo teor da prova aplicada para o Curso de Mestrado, porém o candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 60% nesta prova, sendo esta de caráter eliminatório. Apenas os candidatos classificados nesta etapa terão o Curriculum Vitae e o Pré-Projeto avaliados. A nota obtida na prova escrita, não será utilizada no computo da média final, porém poderá ser utilizada como critério de desempate.

Será dado ao candidato com aproveitamento inferior a 60% e superior ou igual a 40% na Prova Escrita, o direito de pleitear matrícula no Curso de Mestrado mediante entrega de um documento de opção à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado da prova escrita. O candidato com nota inferior a 40% será considerado reprovado.

2. Para os candidatos selecionados na prova escrita, a análise curricular, que terá peso 30%, será feita de acordo com critérios divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química em <http://www.iq.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/Biotecnologia/criterios-de-selecao-do-bio-2-2018-002.pdf>, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato, bem como os meios de divulgação e a qualidade dos mesmos.

3. A avaliação do pré-projeto (peso 70%) constará de análise prévia pela Comissão de Seleção, uma apresentação oral de, no máximo 15 minutos pelo candidato, seguida de uma arguição de no máximo 15 minutos, onde serão avaliados quesitos tais como: Conhecimento, grau de comprometimento do candidato com o projeto, exequibilidade do projeto, aplicações biotecnológicas, prazos e relevância científica.

O candidato deverá ter um aproveitamento mínimo de 50% na soma das notas obtidas na análise curricular e na avaliação do pré-projeto.

4. Os candidatos aprovados deverão apresentar até a data de matrícula (de 11 a 15/02/2019), além dos documentos exigidos no item “I - INSCRIÇÃO”, o certificado válido de exame de proficiência em inglês, contendo a pontuação mínima obtida em um dos testes relacionados na tabela 2. O candidato que não apresentar o certificado será automaticamente eliminado e não poderá ingressar no programa, mesmo tendo sido classificado.

Tabela 2: Exames de proficiência em língua inglesa aceitos e scores mínimos exigidos para os níveis de doutorado e doutorado direto.

Exame - scores mínimos
TOEIC (Test of English for International Communication)

- 550

TOEFL ITP (Institutional Testing Program – TOEFL) - 460

TOEFL iBT (Internet Based Test –TOEFL) - 57

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) - 50

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - 50

IELTS (International English Language Testing System) - 4,0

Universidade de Cambridge – FCE, CAE ou CPE - Grade A, B ou C

-- Para Candidatos ao Curso de DOUTORADO:

1. Análise do Curriculum Vitae.

A análise curricular terá peso 30% e será feita de acordo com critérios divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química em <http://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato, bem como os meios de divulgação e a qualidade dos mesmos.

2. Análise, apresentação e arguição do pré-projeto.
A avaliação do pré-projeto será feita seguindo os mesmos critérios do Doutorado Direto (peso 70%), porém será de caráter eliminatório.

O candidato ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 50% na soma das notas. O candidato com nota inferior a 50% será eliminado.

3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, além dos documentos exigidos no item “I - INSCRIÇÃO”, o certificado válido de exame de proficiência em inglês conforme Tabela 2 já descrita no item 4 dos Critérios de Seleção para o Doutorado Direto, até a data da matrícula, que será de 11 a 15/02/2019. Caso o candidato já possua exame de proficiência em inglês realizado no mestrado, poderá apresentar cópia de seu histórico escolar ou certificado que conste a data do exame e sua aprovação. Não havendo a apresentação do certificado, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

II.3 - DATA DO EXAME DE SELEÇÃO – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Exame de Seleção será realizado de acordo com o seguinte calendário:

- 04/12/18 - Prova Escrita para o Mestrado

- 04/12/18 a 06/12/18 – Arguição do Pré-projeto e análise de Curriculum vitae para o Doutorado (o cronograma de apresentação será divulgado oportunamente no site do Programa);

- 06/12/18 – Divulgação do resultado dos exames de Mestrado e Doutorado no site do IQ (período da tarde).

III - RECURSOS

1 - Recursos serão aceitos até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados, e devem ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações do IQ.

2 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

3 - Após o julgamento do recurso, a decisão do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia será encaminhada por escrito ao interessado, para ciência.

IV – ORIENTAÇÕES GERAIS:

1 - A devolução dos documentos solicitados, aos candidatos não selecionados, será feita até 30 dias após a divulgação do resultado do exame de seleção na Seção Técnica de Pós-Graduação. Após este período, os documentos não retirados serão descartados.

2 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN

EDITAL Nº 118/2018 – STDARH/FEB

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2019, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL “PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN” DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO “HIGIENE INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA”.

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2019, no componente curricular/área de atuação “HIGIENE INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA”, junto ao Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán” da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP. O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula é R\$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula é R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, cpf, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto de Atendimento da Seção Técnica de Comunicações/Protocolo na Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo, que fará apenas o recebimento e protocolo da inscrição, sendo que quaisquer esclarecimentos sobre o edital/concurso deverão ser obtidos junto ao Colégio Técnico Industrial, situado a Av. Nações Unidas, 58-50 - Núcleo Res. Pres. Geisel, Bauru - SP, 17033-260, telefone contato: 3103-6150.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site www.rh.feb.unesp.br e escolher a opção Concursos, durante o período de inscrição (das 9h00 de 08/10/2018, às 15h59 de 15/10/2018);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público desejado;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;